



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0001-03 DUNS®: 899412068  
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Nome Fantasia: CORREIOS SEDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2027  
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 03/01/2027 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 04/08/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 07/12/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 15/07/2026 (*) |
| Receita Municipal (Isento) |           |                |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:11:06 do dia 30/07/2026 , com validade até o dia 29/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HV2im5SzjrmR9Cd0HhsE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/07/2026 17:12:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**  
CNPJ: **34.028.316/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Certidão nº: 65912321/2026

Expedição: 30/07/2026, às 17:09:20

Validade: 26/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0001-03**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0100467-51.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0100561-21.2019.5.01.0064 - TRT 01ª Região \*\* (64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0000127-94.2013.5.01.0432 - TRT 01ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIIO)**

**0001858-62.2012.5.01.0432 - TRT 01ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIIO)**

**0100072-73.2021.5.01.0432 - TRT 01ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIIO)**

**0100633-97.2021.5.01.0432 - TRT 01ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIIO)**

**0100756-61.2022.5.01.0432 - TRT 01ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIIO)**

**0101349-56.2023.5.01.0432 - TRT 01ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIIO)**

**0102003-72.2025.5.01.0432 - TRT 01ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIIO)**

**0000966-57.2024.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0001148-43.2024.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000668-31.2025.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0002156-21.2025.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000062-66.2026.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001216-38.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000819-85.2016.5.05.0009 - TRT 05ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000212-17.2026.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000482-44.2022.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*\* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000549-31.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000897-63.2023.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000158-56.2024.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*\* (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000180-53.2023.5.05.0581 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0000575-84.2019.5.05.0581 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0000674-44.2025.5.05.0581 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0000684-88.2025.5.05.0581 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0000960-22.2025.5.05.0581 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000042-65.2016.5.21.0006 - TRT 21ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0000112-25.2025.5.21.0020 - TRT 21ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE GOIANINHA)

0000732-37.2025.5.21.0020 - TRT 21ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**GOIANINHA)**

**0000733-22.2025.5.21.0020 - TRT 21ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE GOIANINHA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 38.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.